



ADITIVO DE CONTRATO

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2012 - (PMRC)

CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO AUTÔNOMO PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA RECUPERAÇÃO E REFORMA DA PONTE DE CONCRETO CICLÓPICO E LAJE PRÉ-MOLDADA PADRÃO D.E.R, LOCALIZADA NA RUA SABA DAVID, SOBRE O RIO RIBEIRÃO CLARO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CHIAROTTI, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **JOSUÉ DIAS**, brasileiro, pedreiro autônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.221.824-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 584.498.509-59, residente e domiciliado na Rua Salvador Leonel de Carvalho, nº 605, Vila Osvaldo Giacóia, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATADO**, promovem o III Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2012 (PMRC) provindo da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 075/2012 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 61 (sessenta e um) dias, sendo o período de 07 de Fevereiro de 2013 a 08 de Março de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0701	15	451	15	2	050	3.3.90.36.22.00	1879	01000	Recursos Ordinários (Livres)	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
0701	15	451	15	2	057	3.3.90.36.22.00	1880	01504	Outros Royalties	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
0701	15	451	15	2	050	3.3.90.39.16.00	1696	01000	Recursos Ordinários (Livres)	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
0701	15	451	15	2	050	3.3.90.39.16.00	1881	01504	Outros Royalties	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
0701	15	451	15	2	050	3.3.90.39.16.00	2381	03000	Recursos Ordinários (Livres)	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
0701	15	451	15	2	052	3.3.90.39.16.00	2234	01000	Recursos Ordinários (Livres)	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
0701	15	451	15	2	052	3.3.90.36.22.00	2475	01000	Recursos Ordinários (Livres)	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo, diante da constatação argumentada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Antonio Carlos Chiarotti, justifica-se que a obra encontra-se em atraso tendo em



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



vista que parte dos materiais necessários não foram entregues em função de questões de fechamento contábil de 2012, novos empenhos ainda não começaram a ocorrer, o que vem impossibilitando a compra dos materiais durante o mês de Janeiro presente.

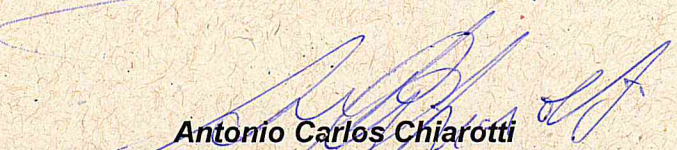
CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 125/2012 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

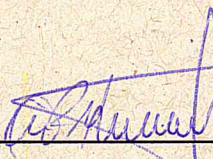
Ribeirão Claro-Pr, 01 de Fevereiro de 2013.



Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante


Antonio Carlos Chiarotti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo – Contratante


Josué Dias
Contratado

Testemunhas:





Visto Departamento Jurídico:

